

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.123

De 01 de junho de 2004.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Sítio Agar”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “**Associação Sítio Agar**”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.119.104/0001 – 33, a qual tem por finalidade o atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de vida, portadores ou não do vírus HIV, bem como aqueles já doentes, contaminados pelo referido vírus e ainda pessoas carentes, sediada na Rua Corumbataí nº 50 – Distrito do Polvilho – Cajamar – SP.

Art. 2º - Os documentos exigidos pelos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 513 de 23 de setembro de 1983, ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 01 de junho de 2004.

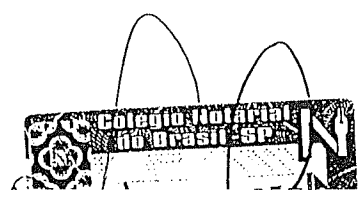
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicada e registrada na secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura do município de Cajamar, no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quatro.

Aos 29 dias do mês de abril do ano da graça de nosso Senhor Jesus Cristo em 2002, às 20:00 horas, no Distrito do Polvilho, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Corumbataí, 50, reuniram-se as seguintes pessoas: Adão Francisco de Oliveira, Paulo Curti Neto, Waldomiro Pereira de Oliveira Filho, Agnes Freitas Pinto, Terezinha Magalhães Silva, Idelfonso Freire Cunha, Tadeu Rodrigues Oliveira, Maria José Simone de Oliveira, Elio Ribeiro Sousa, Ilda Freitas Pinto Sousa, Célia Antonia Xavier de Moraes Alves, Carlos de Andrade Ungaretti, Regina Arms, Alaide Eulália de Moraes, Ivete de Cassia, Aparecido Sergio Ferrante, Neide Pinheiro da Silva, Antonio Teies Sobrinho, Edina Luriko Utsunomiya Teles, Maria José da Silva, Anderson Bernardmelli, Emerson Bulisani, Lucimar Vieira Bulisani, Antonius Gerardus Maria van Noije e Roseli Aparecida Marques da Silva, com objetivo de fundar em Cajamar a Associação Civil sem e fins lucrativos denominada Sitio Agar. Iniciados os trabalhos, os participantes desta Assembléia Geral elegeram o Senhor Antonius Gerardus Maria Van Noije para presidir esta Assembléia e Agnes Freitas Pinto para secretariá-la. Fazendo uso da palavra o Sr. Presidente da Assembléia, disse da necessidade de se fundar a Associação Civil, visando dar atendimento a crianças e adolescentes, portadores ou não do vírus HIV, bem como aqueles já doentes, contaminados pelo referido vírus, e ainda pessoas carentes e idosos em geral. Para tanto pediu um advogado que elaborasse uma minuta do Estatuto para a Associação Sitio Agar. Portanto esta Assembléia Geral tem por finalidade: 1)- Fundar a Associação Civil sem fins lucrativos denominada Sitio Agar; 2)- Aprovar seu Estatuto Social; 3)- Eleger e dar posse a sua primeira Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Deliberativo. Após essas palavras do Sr. Presidente, todos os presentes por aclamação declararam fundada no município de Cajamar a Associação Civil sem fins lucrativos denominada "Sitio Agar". Ato contínuo o Sr. Presidente distribuiu o Projeto de Estatuto Social para apreciação dos membros desta Assembléia Geral, suspendendo a Assembléia por trinta minutos. Reaberta a Assembléia, após análise detalhada e feitas as explicações aos membros da Assembléia Geral, referente ao Projeto de Estatuto, foi o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos dos participantes desta Assembléia Geral, constituindo-se a partir desta data o Estatuto da Associação Civil "Sitio Agar. Os membros presentes a esta Assembléia Geral são declarados sócios Fundadores da Associação Sitio Agar. Decidiram os membros desta Assembléia Geral, que após a transcrição desta Ata, deverá ser o Estatuto Social, ora aprovado, acompanhado das assinaturas do Presidente e Secretário desta Assembléia Geral, também transcrito no livro Ata. A seguir procedeu-se a eleição da primeira Diretoria e Conselho Deliberativo da Associação Sitio Agar, para mandato de 29 de abril 2.002 a 30 de Abril de 2007, conforme

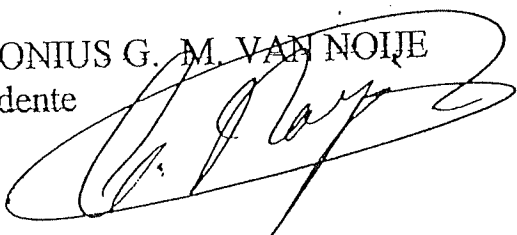
Agar,
A.P. - t



prevê o Estatuto aprovado. Foi apresentada Chapa única assim constituída:
 Presidente: Antonius Gerardus Maria Van Noije, portador do RNE V-068587-P, CPF-176.597.318.-07 - Vice Presidente: Célia Antonia Xavier de Moraes Alves, portadora do RG nº 11.548.501-6, CPF nº 066.489.278-79, 1º Secretária: Agnes Freitas Pinto, portador do RG nº 8.101.129, CPF nº 809.487.318-34 - 2º Secretária: Maria José Simone de Oliveira, portadora do RG nº 20.390.199, CPF nº 100.846.828-25 - 1º Tesoureiro: Emerson Bulisani, portador do RG nº 6.957.058, CPF nº 600.333.128-34 - 2º Tesoureiro: Idelfonso Freire Cunha, portador do RG nº 9.009.151, CPF nº 989.899.018-04 - CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO - Titulares : Adão Francisco de Oliveira, portador do RG nº 6.691.616, CPF nº 524.790.138-04, Aparecido Sérgio Ferrante, portador do RG nº 9.451.380, CPF nº 768.995.358-15 e Paulo Curti Neto, portador do RG nº 28.098.310-4, CPF nº 298.439.848-38 - Suplentes - Tadeu Rodrigues Oliveira, portador do RG nº 10.729.436, CPF nº 587.591.828-49, Maria José da Silva, portadora do RG nº 17.421.784, CPF nº 061.299.968-88 e Edina Luriko Utsunomiya Teles, portadora do RG nº 11.299.851, CPF nº 037.531.018-50. Colocada em votação a Chapa única apresentada, para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e Deliberativo, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos presentes. Ato continuo, a Assembléia geral, Presidida por Antonio Gerardus Maria Van Noije, declarou eleita e empossada a Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal e Deliberativo. Ficando assim constituída : Presidente: Antonius Gerardus Maria van Noije, Vice-Presidente: Célia Antonia Xavier de Moraes Alves, 1º Secretária: Agnes Freitas Pinto, 2º Secretária: Maria José Simone de Oliveira, 1º Tesoureiro: Emerson Bulisani, 2º Tesoureiro: Idelfonso Freire Cunha - CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO - Titulares : Adão Francisco de Oliveira, Aparecido Sérgio Ferrante e Paulo Curti Neto - Suplentes - Tadeu Rodrigues Oliveira, Maria José da Silva e Edina Luriko Utsunomiya Teles. A Diretoria eleita ficou autorizada a tomar todas as providências necessárias para o devido registro da entidade nos órgãos públicos previstos da legislação civil. Após os discursos de praxe, o Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral, às 21:30 horas Lida a ata e achada de acordo a mesma foi aprovada. E, para que produza os efeitos legais, segue assinada por mim Secretária, que a lavrei, pelo Presidente eleito. Cajamar, 29 de abril de 2.002.

Folha nº 04A

ANTONIUS G. M. VAN NOIJE
 Presidente



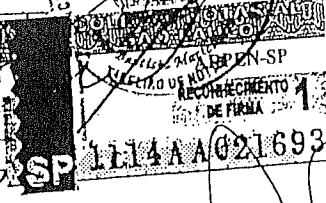
AGNES FREITAS PINTO
 Secretária



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELINO DE NOTAS DE CAJAMAR
 Av. Tenente Marques, 1707, Bairro Polvilho, Cajamar-SP Tel. 4449.1011 4449.1911
 João Baptista Bartalotta - Oficial

Reconheço por averbação a firma de ANTONIUS GERARDUS MARIA VAN NOIJE,
 Cajamar, 29 de abril de 2002.
 da verdade.
 Célia Maciel de Moraes - Substituta do Oficial

Célia Maciel de Moraes SP 1114AAG21693



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Nº DE INSCRIÇÃO 09.104/0001-33		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 27/05/2002	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SÍTIO AGAR					
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SÍTIO AGAR					
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 99-8-00 - Outras atividades associativas, ne					
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 09 - ASSOCIACAO					
CÓDIGO DE ENDEREÇO CORUMBATAI		NÚMERO 50	COMPLEMENTO PQ. PARAISO		
CEP 1310-000		BAIRRO/DISTRITO POLVILHO		MUNICÍPIO CAJAMAR	UF SP
ENDEREÇO POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE					
CONTATO RESPONSÁVEL 597.318-07		SITUAÇÃO ESPECIAL			

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGULADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

STATUTO DA ASSOCIAÇÃO "SÍTIO AGAR"Folha nº 05CAPÍTULO IDA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

ARTIGO 1º - A Associação Sítio Agar, é uma entidade civil, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, sede na Rua Corumbataí nº 50 - Pq. Paraíso - Distrito do Polvilho, Município de Cajamar, Estado de São Paulo - Comarca de Jundiaí.

ARTIGO 2º - A Associação Sítio Agar, de ora em diante denominada simplesmente de Sítio Agar, tem por finalidades atender crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 16 anos de vida, portadoras do Vírus HIV, crianças e adolescentes doentes de AIDS, crianças, adolescentes e adultos carentes em geral.

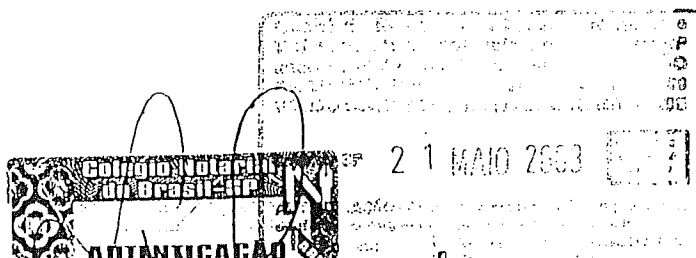
ARTIGO 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o Sítio Agar não fará distinção alguma quanto a raça, cor, credo religioso, tendência política ou condição social.

ARTIGO 4º - Dentro das suas possibilidades e na medida em que as circunstâncias o permitirem, o Sítio Agar, poderá criar sub-sedes, filiais ou Departamentos e desenvolver qualquer obra ou projeto, que se enquadre em suas finalidades sociais.

CAPÍTULO IIDOS SÓCIOS

ARTIGO 5º - O Sítio Agar é constituído por sócios, distinguidos em Sócios Fundadores, Sócios honorários e Sócios contribuintes, admitidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

R. Rocha



Rocha
Fidélia Maria Rocha
Advogada
OAB/SP N° 127.603

- I - Para ser admitido em qualquer categoria de associado, o cidadão deverá ser maior de 18 (dezoito anos), e ter ilibada conduta social.
- II - Sócios Fundadores são aqueles que comparecerem e assinarem o livro de presença na Assembléia Geral de fundação.
- III - Sócios honorários são aqueles agraciados com tal distinção, por indicação da Diretoria Executiva, após a comprovação de haverem contribuído de tal forma com o fundação e, manutenção da associação, que mereçam tal distinção.
- IV - Sócios contribuintes são aqueles que mensalmente contribuem, visando a manutenção da associação, podendo as demais categorias serem, também contribuintes, porém não obrigatórios para os efeitos previstos no Artigos 6º e 7º.

ARTIGO 6º - São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - Fiscalizar a entidade em geral;

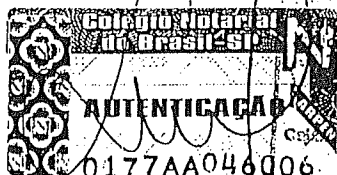
PARÁGRAFO ÚNICO - O direito de ser votado não poderá ser exercido por associados que tenham vínculo empregatício com o Sítio Agar Sub-sedes, Filiais ou Departamentos.

ARTIGO 7º - São deveres dos sócios:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções da Assembléia Geral;
- III - Tratar os Diretores, associados, internos e visitantes com educação e urbanidade
- IV - manter-se em dia com pagamento de suas mensalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Associado que descumprir os deveres estatuídos no Artigo antecedente, salvo na hipótese do inciso IV, será

Assinatura



21 MAIO 2003

Fidélia Marla Rocha
Fidélia Marla Rocha
Advogada
OAB/SP Nº 127.503

adverto por escrito, e se persistir o descumprimento, a taxa será considerada grave e será o associado excluído do quadro associativo, por deliberação da Diretoria Executiva.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da decisão que excluir o associado, caberá recurso a Assembléia Geral, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da exclusão, a qual deliberará a respeito por maioria absoluta dos associados.

ARTIGO 8º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação

CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO

ARTIGO 9º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e Deliberativo serão convocadas pelo Presidente, através de Edital publicado na imprensa local e afixado na sede da Associação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de sua realização.

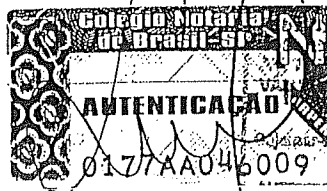
ARTIGO 10 - As chapas para concorrer a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Deliberativo e respectivos Suplentes, serão apresentadas em conjunto, no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias anteriores à data da Assembléia Geral de eleição.

ARTIGO 11 - Podem concorrer aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e Deliberativo, associados de qualquer categoria, desde que também sejam sócios contribuintes e estejam em dia com as contribuições a pelo menos três anos.

ARTIGO 12 - Para compor a chapa que concorrerá aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e Deliberativo, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Protestos do seu domicílio e da sede da Associação.

Assinatura



21 MAIO 2003

Assinatura
Fidélia Marla Rocha
Advogada
OAB/SP N° 127.503

- b) Apresentar e firmar Declaração de bens.
- c) Certidão de antecedentes criminais expedidas pelo Foro Distrital de Cajamar, Foro de Jundiá e do seu domicílio.
- d) Comprovar local de domicílio.

ARTIGO 13 - Havendo mais de uma chapa concorrendo, a eleição dar-se-á por voto secreto, com cédulas que serão previamente confeccionadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de haver chapa única, a eleição poderá ocorrer por aclamação, desde que deliberada pela Assembléia no dia da eleição, fazendo-se constar da ata.

ARTIGO 14 - Na Assembléia de eleição deverão estar presentes pelo menos 1/2 dos associados em dia com suas obrigações sociais, em primeira chamada, e 1/3 no mínimo em segunda chamada.

ARTIGO 15 - As disposições contidas neste capítulo, não se aplicam à Assembléia de fundação da Associação.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 16 - O Sítio Agar será administrado por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva
- III - Conselho Fiscal e deliberativo.

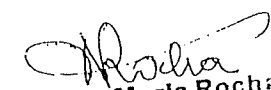
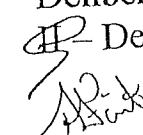
PARÁGRAFO ÚNICO - Os atos diários de direção e regência do Sítio Agar serão praticados pela Diretoria Executiva, na forma que dispuserem os seus diretores, sendo tal deliberação tornada pública através de afixação na sede da Associação.

ARTIGO 17 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

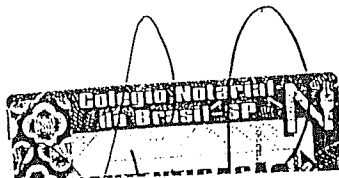
ARTIGO 18 - Compete à Assembléia Geral:

- I - Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal e Deliberativo;

II - Destituir os Administradores,



Fidélia Maria Rocha
Advogada
OAB/SP Nº 127.503



- III - aprovar as contas da Associação;
- IV - Alterar ou reformar o Estatuto;
- V - Decidir sobre a extinção da Associação nos termos do artigo 36;
- VI - Decidir sobre a conveniência de adquirir, alienar, hipotecar, ou permutar bens patrimoniais, após ouvir o Conselho Fiscal e Deliberativo, cujo parecer não será vinculativo.
- VII - fixar o valor da mensalidade a ser paga pelos associados
- VIII - Deliberar sobre a criação de sub-sedes, filiais ou Departamentos.

ARTIGO 19 - A Assembléia Geral, realizar-se. á ordinariamente, sempre no mês de março para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e aprovar as contas e o balanço elaborado pelo Conselho Fiscal e Deliberativo.

ARTIGO 20 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria Executiva;
- II - Pelo Conselho Fiscal e Deliberativo
- III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

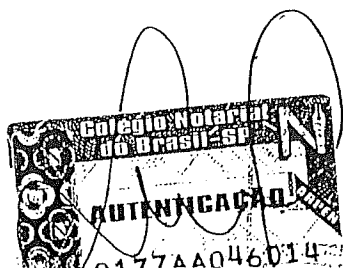
ARTIGO 21 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação na imprensa local, distribuição de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de cinco dias, ressalvada a hipótese prevista no Artigo 10.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 1/2 dos sócios e em segunda convocação com no mínimo 1/3 .

ARTIGO 22 - A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro.

Assinatura

Rocha
Fidélia Maria Rocha
Advogada
OAB/SP Nº 127.603



21 MAIO 1963

PARÁGRAFO ÚNICO- O mandato da Diretoria Executiva será de 05 anos podendo ser reeleita por um mandato consecutivo.

ARTIGO 23 - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II - Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividade de interesse comum;
- IV - Contratar, promover e demitir funcionários;
- V - Aceitar e dispensar voluntários.
- VI- praticar todos os atos diários de direção e regência do Sítio Agar.

ARTIGO -24 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês, com calendário que será pela mesma elaborado, dando-se publicidade ao mesmo, com afixação na sede da Associação.

ARTIGO - 25 - Compete ao Presidente:

- I - Representar o Sítio Agar ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

ARTIGO 26 - Compete ao vice-Presidente:

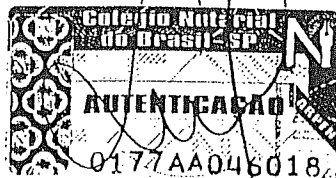
- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 27 - Compete ao 1º Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Geral, redigir e assinar em conjunto com o Presidente da Diretoria Executiva as competentes atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade, pelos meios que entender de maior alcance, e menor dispêndio para a Associação.

Assinatura

M. Rocha
Fidélia Maria Rocha
Advogada
OAB/SP Nº 127.603



21 MAR 2013

PARÁGRAFO ÚNICO- As Atas serão transcritas em livro próprio e após
fotografadas ou digitadas , encadernadas anualmente em ordem crescente.

ARTIGO 28 - Compete ao 2º Secretário:

Folha nº 118

I - Substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos e
assumir a 1º Secretaria , até o final do mandato em caso de vacância.

ARTIGO 29 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as Contribuições dos associados,
rendas auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie,
mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II - Pagar as despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que
forem solicitados;
- IV - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho
Fiscal;
- V - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à
Assembléia Geral;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário
e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias.
- VII - Encadernar e arquivar os relatórios e balancetes da
Associação, após a apreciação pelo órgão competente.

ARTIGO 30 - Compete ao 2º Tesoureiro:

I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e
impedimentos , e assumir a Tesouraria , até o final do mandato em caso de
vacância.

ARTIGO 31 - O Conselho Fiscal e Deliberativo será composto por três
membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral,
juntamente com a Diretoria Executiva.

PARÁGRAFO 1º- O mandato do Conselho Fiscal e Deliberativo será
coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

PARÁGRAFO 2º- Em caso de impedimentos ou vacância, o mandato será
assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

AB

Martha
Fidélia Maria Rocha
Advogada
OAB/SP N° 127.603



21 MAIO 2007

ARTIGO 32 - Compete ao Conselho Fiscal e Deliberativo.

Folha II 143

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da instituição, bem como sobre a aceitação de recebimento de auxílios e donativos, neste aspecto quando convocados a opinar a respeito pela Diretoria Executiva, não sendo seu parecer vinculativo

V - O Conselho Fiscal e Deliberativo reunir-se à em dias e horário, que serão pelo mesmo estabelecidos, sendo o calendário de reuniões, afixado na sede da Associação.

ARTIGO 33 - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO V

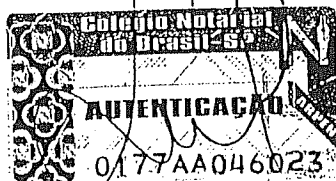
DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS PARA

MANUTENÇÃO

ARTIGO 34 - O patrimônio e fontes de recursos para manutenção do Sítio Agar serão constituídos de bens móveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios, contribuições e donativos em dinheiro ou espécie, recebidos de pessoas físicas, jurídicas, entidades públicas ou privadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Sítio Agar reserva-se o direito de somente aceitar bens ou a ajuda, na forma mencionada no caput deste artigo, desde que devidamente comprovada a sua origem se assim entender a Diretoria Executiva, consultando neste aspecto o Conselho Fiscal e Deliberativo, nos termos do art. 32, IV "in finis".

ARTIGO 35 - No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes



21 MAIO 2002

Flidélla Maria Rocha
Flidélla Maria Rocha
Advogada
OAB/SP N° 127.603

serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Município de Cajamar, ou na falta no Estado de São Paulo e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência social (C.N.A.S.), ou na forma da legislação Civil.

Folha nº 13

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

ARTIGO 36 - O Sítio Agar somente será dissolvido por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em decisão tomada por 2/3 dos associados, quando se tornar impossível continuação de suas atividades.

ARTIGO 37 - A destituição de Administradores e a reforma ou alteração do Estatuto no todo ou em parte, em qualquer tempo, somente será possível por decisão favorável de 2/3 dos associados presentes em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, não podendo haver deliberação sem a presença da maioria absoluta dos associados em primeira convocação, ou com menos de 1/3 nas demais convocações.

ARTIGO 38 - O Sítio Agar manterá em sala de reuniões, uma galeria com fotos e indicação do período de gestão de todos os seus Presidentes.

ARTIGO 39 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.



Cajamar, 29 de abril de 2.002

ANTONIUS GERARDUS MARIA VAN NOIJE
Presidente

AGNES FREITAS PINTO
1º SECRETÁRIA

Fidélia Maria Rocha
Advogada
OAB/SP Nº 127.503

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELINO DE NOTAS DE CAJAMAR
Rua Moraes, 1707, Bairro Polvilho, Cajamar-SP Tel. 4448.1011 4448.1911
João Paulista Martelletto - Oficial

Assinado por assinatura e firma de ANTONIUS GERARDUS MARIA VAN NOIJE, e dou
Cajamar, 29 de abril de 2002.
de Testemunho Oficial




ASSOCIAÇÃO " SÍTIO AGAR "
MORADIA PARA CRIANÇAS HIV-POSITIVO

RUA CORUMBATAÍ n.º 50
CEP 07770-000 - POLVILHO - CAJAMAR - SP
Tel./Fax: (011) 4448-1243
SITE: www.sitioagar.com.br
E-MAIL: sitioagar@sitioagar.com.br

DECLARAÇÃO

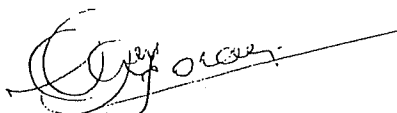
Declaramos para os fins do disposto do Artigo 33 do Estatuto da Associação Sítio Agar, que nossas atividades são inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem.

Presidente



Antonius Gerardus Maria van Noije
RNEV- 068587-P
CPF nº 176.597.318-07

Vice-Presidente



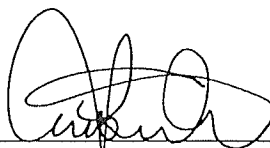
Célia Antonia Xavier de Moraes Alves
RG nº 11.548.501-6
CPF nº 066.489.278-79

1ª Secretária



Agnes Freitas Pinto
RG nº 8. 101.129
CPF nº 809.487.318-34

2ª Secretária



Maria José Simone de Oliveira
RG nº 20.309.199
CPF nº 100.846.828-25

1º Tesoureiro



Emerson Bulisani
RG nº 6.957.058
CPF nº 600.333.128-34

Cajamar, 24 de Setembro de 2003.



ASSOCIAÇÃO " SÍTIO AGAR "
MORADIA PARA CRIANÇAS HIV-POSITIVO

RUA CORUMBATAÍ n.º 50
CEP 07770-000 - POLVILHO - CAJAMAR - SP
Tel./Fax: (011) 4448-1243
SITE: www.sitioagar.com.br
E-MAIL: sitioagar@sitioagar.com.br

Relatório de Atividades - Exercício 2002

1 – Identificação

Associação Sítio Agar
Rua Corumbataí, nº 50 – Parque Paraíso.
Polvilho – Cajamar – São Paulo
CEP: 07770-000
Fone: (11) 4448-1243
Site: www.sitioagar.com.br
Email: sitioagar@sitioagar.com.br

2 – Finalidade Estatutária

A Associação Sítio Agar, de ora em diante denominada simplesmente de Sítio Agar, é uma entidade civil, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, têm por finalidade atender crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 16 anos de vida, portadoras do vírus HIV, crianças e adolescentes de AIDS, crianças, adolescentes e adultos carentes em geral. No desenvolvimento de suas atividades não fará distinção alguma quanto à raça, cor, credo religioso, tendência política ou condição social.

3 – Apresentação

A Associação Sítio Agar, organização não governamental, com capacidade para o atendimento de 45 (quarenta e cinco) crianças e adolescentes, em sistema de abrigo, portadoras do vírus HIV (órfãos, abandonados, vítimas de maus tratos, físicos ou psíquicos, abuso sexual, etc.) tem por objetivo principal abrigar provisória e excepcionalmente crianças e adolescentes cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados proporcionando-lhes uma boa qualidade de vida. Tem desenvolvido seus projetos através de ações integradas com medidas de proteção previstas no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, como também em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social.

Tem por pressupostos básicos a preservação dos vínculos familiares, atendimento personalizado, freqüência aos recursos da comunidade, como também assegurado a participação da comunidade em suas atividades.

Desenvolve seus projetos através de parcerias com convênios celebrados a nível Federal, Estadual e Municipal, recurso internacional, provindo da Holanda especificamente para aquisição de equipamentos e construção; doações de instituições

ASSOCIAÇÃO " SÍTIO AGAR "
MORADIA PARA CRIANÇAS HIV-POSITIVO

RUA CORUMBATAÍ n.º 50
 CEP 07770-000 - POLVILHO - CAJAMAR - SP
 Tel./Fax: (011) 4448-1243
 SITE: www.sitioagar.com.br
 E-MAIL: sitioagar@sitioagar.com.br

privadas, sócios contribuintes e dos recursos próprios promovendo festas, bazares, rifas, bingos etc.

Desde 1993, todo trabalho vinha sendo realizado pela entidade religiosa Cia. De Maria São Luis Maria Grignon Montfort – Sítio Agar. No decorrer dos anos, verificou-se a necessidade de constituir uma associação civil, denominada Sítio Agar, onde em 29 de Abril de 2002, em assembléia geral, deu-se sua fundação.

4 – Organização e Funcionamento

A entidade na modalidade abrigo, funcionou em tempo integral 24 horas / 12 meses. O setor administrativo funcionou em horário comercial das 08:00 às 17:00 hs, como também foi aberta para visitas diariamente no período das 15:00 às 16:00 hs. Outras atividades foram programadas em horários alternativos.

5 – Atividade Desenvolvida

5.1 – "Projeto Recriando a Vida" – Teve por finalidade prestar atendimento à 45 (quarenta e cinco) crianças e adolescentes de ambos os sexos portadoras do vírus HIV, ou doentes de AIDS, caracterizadas como de risco pessoal e social, ocorrência de abandono, orfandade, vítimas de maus tratos, físicos ou psíquicos, impossibilidade de permanência na família extensiva, procedentes de famílias sem recursos para prover suas necessidades básicas, cujo objetivo principal foi proporcionar melhores condições de vida, oferecendo-lhes atendimento médico, hospitalar e odontológico, atendimento ambulatorial psicológico, fonoaudiológico e fisioterápico, como também o atendimento escolar, utilizando-se da rede de serviços locais. Também proporcionado atividades recreativas, culturais e de lazer visando a integração social. Preservou-se o vínculo familiar e a participação junto a comunidade para sensibilização e ajuda mútua.

Estabelecido horários para realização de todas as atividades desde o horário de levantar, higiene pessoal, café da manhã, atividades de rotina, almoço, recreação, frequência a atividades externas, banho, jantar etc.

Oferecido vestuários condizentes com as necessidades e a alimentação com cardápio nutricional, confeccionadas no próprio local.

O projeto foi desenvolvido em espaços físicos adequados aos serviços oferecidos compatíveis aos padrões de qualidade e habitabilidade, de fácil acesso, permitindo locomoção, circulação e permanência das pessoas, em condições de higiene, salubridade e segurança, como também dispôs de todo mobiliário e equipamentos ao desenvolvimento das atividades. Contou com uma equipe de 38 funcionários que foram suficientes ao desenvolvimento do projeto.



ASSOCIAÇÃO " SÍTIO AGAR "
MORADIA PARA CRIANÇAS HIV-POSITIVO

RUA CORUMBATAÍ n.º 50
CEP 07770-000 - POLVILHO - CAJAMAR - SP
Tel./Fax: (011) 4448-1243
SITE: www.sitioagar.com.br
E-MAIL: sitioagar@sitioagar.com.br

Todos os encaminhamentos em sua maioria foram realizados pela justiça (Vara) da Infância e Juventude, Conselho Tutelar e Ministério Público.

Conforme dados através de registros, no exercício de 2002 foram atendidas 45 (quarenta e cinco) crianças, sendo: 26 meninos e 19 meninas, na faixa etária entre 1 mês à 13 anos de idade.

- Retornaram a sua família de origem = 01
- Colocadas em família substituta mediante guarda e posterior adoção = 03
- Transferência para outra instituição a pedido dos familiares = 01
- Não houve óbitos

- Frequência escolar – 29 – sendo 27 em escola regular e 2 em escola especial APAE

- Atendimento Ambulatorial – Entidade
 - Fisioterapia = 07
 - Fonoaudiologia = 06
 - Psicologia = 12

- atendimentos Externos
 - Psicopedagogia = 02

6 – Análise Avaliativa

De acordo com sua finalidade estatutária, dos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente e de sua proposta de trabalho, a entidade desenvolveu e aprimorou de forma eficaz as suas atividades, sempre com o objetivo de melhorar a qualidade dos atendimentos e dos serviços prestados onde obteve resultados extremamente positivos na alteração das condições de vida de sua clientela.

As atividades foram prestadas conforme programações específicas e a cada quadro de dificuldades foram realizadas intervenções apropriadas que incluíram a aplicação de técnicas e ações junto à criança / adolescente, em seu meio familiar e social como também junto a equipe de trabalho, técnica e administrativa. Estas foram oferecidas através de diferentes modalidades de atendimento visando responder às necessidades específicas decorrentes da problemática apresentada.

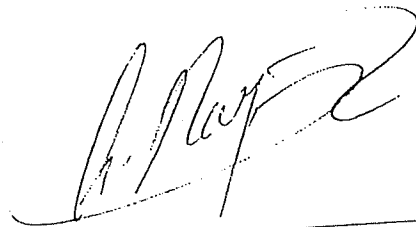
ASSOCIAÇÃO " SÍTIO AGAR "
MORADIA PARA CRIANÇAS HIV-POSITIVO

RUA CORUMBATAÍ n.º 50
CEP 07770-000 - POLVILHO - CAJAMAR - SP
Tel./Fax: (011) 4448-1243
SITE: www.sitioagar.com.br
E-MAIL: sitioagar@sitioagar.com.br

Na operacionalização do seu programa de proteção e sócio educativo, o enfoque foi dirigido a abrangência e qualificação dos atendimentos assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades, permitindo o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade

Mediante parcerias de cooperação foi possível executar um trabalho de qualidade na luta pela defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Cajamar, 24 de Setembro de 2003.



Antonius Gerardus Maria van Noije
Diretor



Agnes Freitas Pinto
Secretária



ASSOCIAÇÃO " SÍTIO AGAR "
MORADIA PARA CRIANÇAS HIV-POSITIVO

RUA CORUMBATAÍ n.º 50
CEP 07770-000 - POLVILHO - CAJAMAR - SP
Tel./Fax: (011) 4448-1243
SITE: www.sitioagar.com.br
E-MAIL: sitioagar@sitioagar.com.br

Programação de Atividades - Exercício 2003

1 – Identificação

Associação Sítio Agar
Rua Corumbataí, nº 50 – Parque Paraíso.
Polvilho – Cajamar – São Paulo
CEP: 07770-000
Fone: (11) 4448-1243
Site: www.sitioagar.com.br
Email: sitioagar@sitioagar.com.br

2 – Finalidade Estatutária

Entidade civil, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, cuja finalidade é atender em regime de abrigo crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 (zero) à 16 anos, portadoras do vírus HIV positivo, doentes de AIDS, crianças, adolescentes e adultos carentes em geral. No desenvolvimento de suas atividades não fará distinção alguma quanto a raça, cor, credo religioso, tendência política ou condição social.

3 – Organização e Funcionamento

A entidade em regime de abrigo, funciona em tempo integral (24 horas / 12 meses).
O setor administrativo funciona em horário comercial das 08:00 às 17:00 hs.
Aberta para visitas diariamente das 15:00 às 16:00 hs. As demais atividades (passeios, brincadeiras, práticas esportivas, escola, atendimento ambulatorial e outros) são programados em horários alternativos.

4 – Capacidade de Atendimento

A entidade dispõe de três casas com capacidade para o atendimento de 70 (setenta) crianças sendo:

Casa Um – 22 crianças (soropositivas) faixa etária de 0 à 3 anos e 11 meses.

Casa Dois – 23 crianças (soropositivas) faixa etária a partir dos 4 anos.

Casa Três (Casa de Ismael) – 25 crianças (em situação de risco pessoal e social) na faixa etária de 0 a 18 anos.



ASSOCIAÇÃO " SÍTIO AGAR "

MORADIA PARA CRIANÇAS HIV-POSITIVO

RUA CORUMBATAÍ n.º 50
 CEP 07770-000 - POLVILHO - CAJAMAR - SP
 Tel./Fax: (011) 4448-1243
 SITE: www.sitioagar.com.br
 E-MAIL: sitioagar@sitioagar.com.br

Conforme programação estabelecida, para o segundo semestre de 2003, dará continuidade na construção de mais uma casa com capacidade para 14 crianças (soropositivas) com idade superior a 8 anos. Não pretende-se criar vagas e sim melhorar as condições de abrigo, valorizando assim a individualidade de cada criança. A clientela atendida atualmente pela entidade é de 54 (cinquenta e quatro) crianças / adolescentes, onde os serviços prestados são gratuitos, não atribuindo ao usuário nenhuma forma de pagamento.

5 – Objetivo da Entidade

Abrigar provisória e excepcionalmente crianças e adolescentes portadoras do vírus HIV e em risco pessoal e social, cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados, proporcionando-lhes uma boa qualidade de vida, assegurando atendimento personalizado, com dignidade, conforto, proteção, segurança, educação, saúde, preservando os vínculos familiares, integração em família substituta como também garantir um ambiente harmonioso e agradável onde possam vivenciar uma rotina familiar. Preservar a participação dos mesmos na vida da comunidade como, escolas, creches, centros de esporte e lazer, atendimento a saúde, e outros, assegurando também a participação da comunidade em suas atividades, sendo esta vital para o desenvolvimento de habilidades para o convívio social favorecendo assim seu desenvolvimento físico, intelectual, psicossocial e educacional, visando um futuro melhor.

6 – Recursos

6.1 – Recurso Físico

A Associação Sítio Agar, situa-se em um bairro residencial localizado em área urbana, ocupando uma área de 8.600 m² sendo 1720 m² de área construída, com instalações edificadas de maneira a melhor abrigar crianças e adolescentes e dentro dos padrões de qualidade e habitabilidade. Apresenta espaços físicos adequados e equipados aos serviços oferecidos o que permite locomoção, acessibilidade, circulação e permanência das pessoas. Também oferece ambiente favorável em condições de higiene, salubridade e segurança.

Casa Um – Dispõe de: 1 sala, 1 cozinha, copa, 2 banheiros, 3 dormitórios, 1 enfermaria, área de serviços, lavanderia, dispensa. Pátio externo espaçoso onde dispõe de 1 sala (administração), 1 sala informática, 1 sala para biblioteca / reuniões, 1 galpão (estoque de materiais diversos), 1 sala (estoque de alimentos), 1 sala (atendimento ambulatorial) playground e viveiros para animais domésticos.

ASSOCIAÇÃO " SÍTIO AGAR "
MORADIA PARA CRIANÇAS HIV-POSITIVO

RUA CORUMBATAÍ n.º 50
 CEP 07770-000 - POLVILHO - CAJAMAR - SP
 Tel./Fax: (011) 4448-1243
 SITE: www.sitioagar.com.br
 E-MAIL: sitioagar@sitioagar.com.br

Casa Dois – Dispõe de: 1 sala de estar / refeitório, 1 cozinha, dispensa, 1 sala de brinquedos, 6 dormitórios, 2 banheiros, 1 enfermaria, 1 suíte individual. Pátio externo espaçoso, playground, piscina, capela, cercados por jardins que contém lago e aves ornamentais.


Casa Três – Casa de Ismael – Dispõe de: 1 sala de estar, 1 sala de jantar, 1 sala de jogos, 1 cozinha / dispensa, 1 lavanderia, 1 sala (depósito), 5 banheiros, 6 dormitórios, 1 sala para funcionários, 2 salas (atendimento ambulatorial), 1 sala de espera, 1 sala (oficina de costura) 1 sala (marcenaria artesanal).

6.2 - Recurso Humano

A entidade atualmente dispõe de 54 (cinquenta e quatro) funcionários, que hoje são suficientes ao desenvolvimento dos projetos, além de outros colaboradores voluntários.

Equipe Administrativa e Técnica

Função desempenhada no abrigo	Número de profissionais
Diretor (Voluntário)	01
Coordenadores	02
Secretária	01
Psicólogos	02
Fonoaudióloga	01
Fisioterapeuta	01
Assistente Social	01
Professor de Informática	01
Educadoras (Pajens)	25
Costureiras	03
Cozinheiras	02
Auxiliar de Cozinha	02
Auxiliar de Limpeza	06
Auxiliar de Lavanderia	02
Jardineiros	02
Ajudante Geral	01
Motoristas	02
Total	54



ASSOCIAÇÃO " SÍTIO AGAR "
MORADIA PARA CRIANÇAS HIV-POSITIVO

RUA CORUMBATAÍ n.º 50
CEP 07770-000 - POLVILHO - CAJAMAR - SP
Tel./Fax: (011) 4448-1243
SITE: www.sitioagar.com.br
E-MAIL: sitioagar@sitioagar.com.br

6.3 – Recurso Financeiro

A entidade vem desenvolvendo seus projetos através de ações integradas, se mantém através de convênios celebrados com o governo Federal, Estadual e Municipal, recurso internacional provindo da Holanda, especificamente para aquisição de equipamentos, construções, doações de instituições privadas, sócios contribuintes e dos recursos próprios promovendo festas, bazares, rifas, bingos etc.

7 – Principais Atividades Desenvolvidas

7.1 – “Projeto Recriando a Vida” – Tem por finalidade o atendimento de 45 (quarenta e cinco) crianças portadoras do vírus HIV ou doentes de AIDS, órfãos, abandonados, vítimas de maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual e de famílias desestruturadas.

7.2 – Projeto Meu Lar – Casa de Ismael – Tem por finalidade o atendimento de 25 (vinte e cinco) crianças, em situação de risco pessoal e social, afastadas da família, por violência doméstica (negligência, maus tratos, rejeição, abuso sexual), desestruturação familiar (alcoolismo, conflitos emocionais graves entre outros)

7.3 – Projetos Comunitários – Tem por finalidade a integração dos abrigados com a comunidade local, facilitando assim seu envolvimento como também contar com recursos próprios, que são gerados a partir das oficinas de costura, panificação, marcenaria artesanal, oficina de informática e a horta comunitária a preços acessíveis à renda familiar.

Para que todo o trabalho se desenvolva de forma a atingir os objetivos propostos, buscamos um conjunto de atividades e serviços assegurando as crianças e adolescentes sua inclusão social como cidadãos de direitos.

Todas as ações estabelecidas no Plano de Trabalho asseguram atividades psico-pedagógicas, escolarização, profissionalização, atividades culturais, esportivas, de lazer e religiosas, cuidados médicos, farmacêuticos, odontológico, cuidados pessoais (higiênico), vestuário, alimentação, transporte, atendimento psicológico, fonoaudiológico, fisioterápico e familiar.



8 – Descrição das atividades técnicas desenvolvidas

8.1 – Setor Fisioterapia

Horário: Quintas-feiras das 08:00 às 13:00 horas.

Clientela atendida: Bebês, crianças e adolescentes da entidade, que apresentem déficit no desenvolvimento neuro-psico-motor, seqüelas motoras e ou neurológicas, déficits ou ainda inadequação da coordenação e equilíbrio, distúrbios da postura e respiração com sessões de 30 minutos, individual ou quando necessário em duplas.
Atendimento a 07 crianças.

Trabalho desenvolvido: Avaliação fisioterápica, complementada por avaliações ou indicações de outras áreas observando as condições gerais e necessidades para estabelecer um plano de tratamento ou até facilitando o paciente para uma vida social, visando uma boa qualidade de vida.

Utilizam-se de técnicas de facilitação neuro-muscular, motora, adequação sensorial, percepto-motora, inibição ou atenuação das atividades reflexas não funcionais, conscientização corporal / postural / respiratória, cujos agentes terapêuticos serão físicos, químicos, manuais e mecânicos, em pacientes que por algum motivo não apresentam ou podem vir a não apresentar bem estar físico, mental, perceptivo ou social, visando proporcionar experiências / vivências percepto-motoras para facilitar a independência em atividades diárias.

Orientação para as pães através de palestras e durante as atividades diárias, visando o desenvolvimento global da criança, como também a inter-relação com outras áreas (psicológica, fonoaudiológica, estimulação escolar) proporcionando uma complementaridade nos atendimentos.

Forma de trabalho: Utilizam-se dos recursos: cinesioterapia, massagem, padrões de inibição reflexa, reeducação funcional, exercícios de coordenação global e fina, facilitação neuro-muscular proprioceptiva RPG / EPI, fisioterapia respiratória, que consiste em técnicas desobstrutivas, manobras de expansão torácica, exercícios respiratórios, fortalecimento / adequação diafragmática, utilizando de bolas e rolos Bobath, colchonetes, tapetes, espelhos, brinquedos, bexigas, respiron, inalador, vibradores / massageadores, óleo para massagem, objetos sonoros, rampa, escada, entre outros.

ASSOCIAÇÃO " SÍTIO AGAR "
MORADIA PARA CRIANÇAS HIV-POSITIVO

RUA CORUMBATAÍ n.º 50
CEP 07770-000 - POLVILHO - CAJAMAR - SP
Tel./Fax: (011) 4448-1243
SITE: www.sitioagar.com.br
E-MAIL: sitioagar@sitioagar.com.br

8.2 – Setor Fonoaudiologia

Horário: 3ª Feiras – 08:00 às 12:00 hs.

Clientela atendida: Crianças e adolescentes da entidade, tendo como objetivo principal favorecer a adequação do sistema linguístico para que possam se comunicar adequadamente, adaptando-os à comunidade em que vivem.
Atendimento a 6 crianças.

Trabalho desenvolvido: Avaliação de linguagem, estimulação de fala e linguagem, terapia fonoaudiológica, terapia de suporte para posterior alta fonoaudiológica, encaminhamentos para áreas afins: médica (otorrinolaringologista / audiometria, oftalmologia), psicologia (psicodiagnóstico), fisioterapia como também observa o desempenho escolar.
Também realiza orientações com as pajens, para que o tratamento estabelecido se desenvolva de forma eficaz.

Materiais Utilizados: Materiais específicos fonoaudiológicos, como também brinquedos didáticos e jogos educacionais, facilitando assim todo trabalho.

8.3 – Setor Psicologia

Horário: 3ª, 5ª e 6ª feiras – 08:00 às 17:00 hs
Sábado – 08:00 às 13:00 hs.

Clientela atendida: Crianças e adolescentes com conflitos emocionais, abrigados na entidade.

Atendimento a 24 crianças

Trabalho desenvolvido: Apurar os casos incluindo aspectos patológicos para os encaminhamentos adequados.

Etapas

Anamnese – Histórico da criança / adolescente envolvido.

Observação – Observação da criança / adolescente quanto à sua inter-relação com espaço, tempo, terapeuta e em situações lúdicas.

Testes Psicológicos – Aplicação, mensuração e interpretação dos testes de avaliação intelectual, motora e afetivo emocional.

ASSOCIAÇÃO " SÍTIO AGAR "
MORADIA PARA CRIANÇAS HIV-POSITIVO

RUA CORUMBATAÍ n.º 50
CEP 07770-000 - POLVILHO - CAJAMAR - SP
Tel./Fax: (011) 4448-1243
SITE: www.sitioagar.com.br
E-MAIL: sitioagar@sitioagar.com.br

Laudos – Organização e elaboração dos dados e observações.

Atendimento Psicológico – Em sessões semanais e em grupos das crianças avaliadas pelo processo de psicodiagnóstico e constatado conflitos na esfera afetivo-emocional para o seu bom desenvolvimento bio psicossocial.

Método – Ludoterapia segundo abordagem psicanalítica.

Materiais – Brinquedos e materiais gráficos (papéis, tintas, lápis, etc.) argila, massa de modelar, entre outros.

Alta – Definida com a criança ou responsável quando atingir os objetivos do setor.

Formação do grupo de educadoras (pajens)

Tem por objetivo abranger todas as educadoras envolvidas diretamente com as crianças e adolescentes da entidade, oferecendo um espaço para troca de informações, entrosamento, experiências e vivências entre as pessoas para que dessa forma possam atingir de uma maneira saudável e equilibrada as crianças e adolescentes da casa.

Método - Dinâmicas de grupo, palestras informativas, estudo de casos, interpretação de filmes, recreação.

Estimulação Essencial / Precoce do Desenvolvimento Neuropsicomotor

Clientela: Todas as crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, que chegam a entidade diagnosticadas e que necessitam atingir padrões de desenvolvimento compatíveis com sua faixa etária.

Tem por objetivo realizar intervenções com aplicação de técnicas e procedimentos de estimulação essencial, com predominância de atuações nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicológica e médica, como também orientações com as pajens, visando o desenvolvimento global das crianças.



ASSOCIAÇÃO " SÍTIO AGAR "
MORADIA PARA CRIANÇAS HIV-POSITIVO

8.4 – Setor Serviço Social

Horário: Segunda às sextas-feiras das 08:00 às 17:00 hs.

Trabalho Técnico

- Estabelecer parcerias / captação de recursos a nível federal, estadual, municipal, sociedade civil e instituições privadas.
- Acompanhamento / organização do trabalho voluntário
- Acompanhamento familiar dos abrigados.

8.5 – Oficina de Informática

Horário:

Três vezes por semana em dias alternados (Terças, Quintas e Sábados ou Quartas, Sextas e Sábados)

Clientela atendida:

Crianças e adolescentes da entidade, funcionários, jovens e adultos da comunidade.

Cursos oferecidos:

MS – Windows ME + Noções de Hardware, MS – Word XP (carga horária de 18 horas)

Cursos Futuros:

MS – Power Point XP, MS – Excel XP, MS – Access XP, MS – Windows XP + Internet, MS – FrontPage XP, Corel Draw Básico e Avançado e Corel Photo.

A oficina de informática tem por objetivo oferecer a todos oportunidades de conhecimento, ampliar possibilidades da comunicação, alterar hábitos como também facilitar práticas de leitura e escrita, visando a formação pessoal, social e sua integração.

ASSOCIAÇÃO " SÍTIO AGAR "
MORADIA PARA CRIANÇAS HIV-POSITIVO

RUA CORUMBATAÍ n.º 50
CEP 07770-000 - POLVILHO - CAJAMAR - SP
Tel./Fax: (011) 4448-1243
SITE: www.sitioagar.com.br
E-MAIL: sitioagar@sitioagar.com.br

8.6 – *Oficina de Costura*

Horário: Segunda às sextas-feiras das 08:00 às 17:00 hs

Atividades de patchwork, técnica que consiste no aproveitamento de retalhos de tecidos de diferentes estampas, para a confecção de colchas, almofadas, bolsas e peças artesanais, onde são expostas em feiras de artesanato, angariando recursos para a entidade.

8.7 – *Oficina de Panificação*

Inauguração em Novembro de 2003.

Tem por finalidade atender a comunidade local, como também habilitar e capacitar jovens da entidade e comunidade através de cursos em técnicas de panificação e confeitaria, estimulando aptidões, aumentando a disponibilidade na alimentação diária, como também assegurar noções básicas de higiene, e o aproveitamento de hortaliças, frutas e verduras.

8.8 – *Oficina de Marcenaria Artesanal*

Em implantação.

Tem por objetivo habilitar e capacitar profissionalmente, os adolescentes da entidade, como também, os adolescentes da comunidade, através de técnicas de confecção de objetos artesanais, pequenos reparos, entre outros.

8.9 – *Horta Comunitária*

Em implantação.

Tem por finalidade, a produção para a subsistência da entidade, angariar recursos com a comercialização de seus produtos, como também oferecer aos jovens da entidade e comunidade teorias de preparo do solo, plantio, adubação, colheita, entre outros. Conscientizando-os da importância de se obter uma alimentação saudável.

ASSOCIAÇÃO " SÍTIO AGAR "
MORADIA PARA CRIANÇAS HIV-POSITIVO

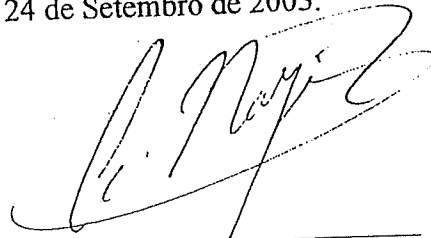
RUA CORUMBATAÍ n.º 50
CEP 07770-000 - POLVILHO - CAJAMAR - SP
Tel./Fax: (011) 4448-1243
SITE: www.sitioagar.com.br
E-MAIL: sitioagar@sitioagar.com.br

9 - Avaliação

A avaliação dos projetos tem como meta rever suas práticas e se organizar na busca de que o trabalho cresça qualitativamente, atingindo assim os objetivos propostos. Realizadas pelos técnicos envolvidos nos projetos os quais acompanharão seu desenvolvimento, elaborando relatórios mensais, com indicadores de resultados como (número de óbitos, retorno familiar, permanência no abrigo, sucesso escolar, adoção, desenvolvimento neuro-psico-motor, integração com a comunidade através das oficinas e outros.)

Também serão realizadas reuniões com a equipe técnica e administrativa focalizando os avanços obtidos, dificuldades encontradas permitindo comparar entre o planejado e o desenvolvimento alcançado com vistas ao aprimoramento.

Cajamar, 24 de Setembro de 2003.



Antonius Gerardus Maria van Noije
Diretor



Agnes Freitas Pinto
Secretária

ASSOCIACAO SITIO AGAR

End: RUA CORUMBATAI 50

CNPJ: 05.119.104/0001-33

ATIVO

Levantado em 31/12/2002

Folha 00002

ACES. Nomenclatura Saldo Inicial Movimento Debito Movimento Credito ## Saldo Final ##

-11000 ATIVO CIRCULANTE

Folha nº 29 *

-11200	BANCOS CONTAS CORRENTES					
-11202	Banco HSBC c/c 09930-96	0,00	76.148,06	44.075,90		32.072,160
	TOTAL DA CONTA 1102000000 ##	0,00	76.148,06	44.075,90		32.072,160
-11500	OUTROS CREDITOS					
-11505	Adiant. a Funcionarios	0,00	4.147,27	4.147,27		0,00
	TOTAL DA CONTA 1105000000 ##	0,00	4.147,27	4.147,27		0,00
	TOTAL DA CONTA 1100000000 *	0,00	80.295,33	48.223,17		32.072,160
	TOTAL DO GRUPO	0,00	80.295,33	48.223,17		32.072,160

051 ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR

End: RUA CORUMBATAI 50

CNPJ: 05.119.104/0001-33

PASSIVO

Levantado em 31/12/2002

Folha 00003

Aces.	Nomenclatura	Saldo Inicial	Movimento Debito	Movimento Credito	Saldo Final
2100-21000 PASSIVO CIRCULANTE					
2100-21200	DEBITOS SOCIAIS				
2100-21201	INSS a Recolher	0,00	9.914,17	12.390,34	3.576,17C
2100-21202	FGTS a Recolher	0,00	1.904,80	2.958,30	1.053,50C
2100-21214	Pensao Alimenticia	0,00	705,81	971,63	265,82C
	TOTAL DA CONTA 2102000000 **	0,00	11.424,78	16.320,27	4.895,49C
2100-21300	DEBITOS FISCAIS				
2100-21304	IRF a Recolher - Retido PF	0,00	77,48	232,44	154,96C
	TOTAL DA CONTA 2103000000 **	0,00	77,48	232,44	154,96C
2100-21500	OUTROS DEBITOS				
2100-21501	Salarios a Pagar	0,00	34.715,61	34.715,61	0,00
2100-21505	Decimo Terceiro Sal. a Pagar	0,00	2.825,35	2.825,35	0,00
	TOTAL DA CONTA 2105000000 **	0,00	37.540,96	37.540,96	0,00
	TOTAL DA CONTA 2100000000 *	0,00	49.043,22	54.093,67	5.050,45C
24000-24000	PATRIMONIO LIQUIDO				
24000-24500	PATRIMONIO SOCIAL				
24000-24501	Superavit/Deficit do Exercicio	0,00	0,00	27.021,71	27.021,71C
	TOTAL DA CONTA 2405000000 **	0,00	0,00	27.021,71	27.021,71C
	TOTAL DA CONTA 2400000000 *	0,00	0,00	27.021,71	27.021,71C
	TOTAL DO GRUPO	0,00	49.043,22	81.115,38	32.072,16C

Folha nº 30*

ESTADO DE ENCERRAMENTO

Exercício: 2002

Período de Janeiro a Dezembro

ASSOCIACAO SITIO AGAR

End: RUA CORUMBATAI 50

CNPJ: 05.119.104/0001-33

CONTAS DE DESPESAS

Levantado em 31/12/2002

Folha 00004

Folha nº 318

Aces.	Nomenclatura	Saldo Inicial	Movimento Debito	Movimento Credito	Saldo Final
5100-51999	DESPESAS OPERACIONAIS				
5100-52000	DESPESAS C/SERV PRESTADOS				
5100-52100	SALARIOS E ENCARGOS	0,00	27.000,50	10,68	26.989,82D
5100-52101	Salarios	0,00	2.825,35	0,00	2.825,35D
5100-52102	13o Salario	0,00	9.320,24	0,00	9.320,24D
5100-52106	Previdencia Social	0,00	2.958,30	0,00	2.958,30D
5100-52107	FGTS	0,00	104,00	542,50	438,50C
5100-52110	Assistencia Medica	0,00	6.600,24	0,00	6.600,24D
5100-52114	Horas Extras	0,00	873,40	404,44	468,96D
5100-52115	Vale Transporte	0,00	1,36	0,00	1,36D
5100-52116	Adicional Noturno	0,00			
	TOTAL DA CONTA 5102010000 ***	0,00	49.683,39	957,62	48.725,77D
	TOTAL DA CONTA 5102000000 **	0,00	49.683,39	957,62	48.725,77D
510000-56000	DESPESAS TRIBUTARIAS				
510000-56100	TRIBUTOS GERAIS	0,00	132,64	0,00	132,64D
510000-56115	CPMF				
	TOTAL DA CONTA 5106010000 ***	0,00	132,64	0,00	132,64D
	TOTAL DA CONTA 5106000000 **	0,00	132,64	0,00	132,64D
510000-57000	DESPESAS FINANCEIRAS				
510000-57100	ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	266,15	0,00	266,15D
5100300-57103	Despesas Bancarias	0,00	1,79	0,00	1,79D
5100900-57109	Juros Passivos				
	TOTAL DA CONTA 5107010000 ***	0,00	267,94	0,00	267,94D
	TOTAL DA CONTA 5107000000 **	0,00	267,94	0,00	267,94D
51000000-59600	SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO				
51010000-59601	SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	0,00	27.021,71	0,00	27.021,71D
51010100-59611	Resultado do Exercício				
	TOTAL DA CONTA 5111010000 ***	0,00	27.021,71	0,00	27.021,71D
	TOTAL DA CONTA 5111000000 **	0,00	27.021,71	0,00	27.021,71D
	TOTAL DA CONTA 5100000000 *	0,00	77.105,68	957,62	76.148,06D
	TOTAL DO GRUPO	0,00	77.105,68	957,62	76.148,06D

ESTADO DE ENCERRAMENTO

Exercício: 2002

Período de Janeiro a Dezembro

051 ASSOCIACAO SITIO AGAR

End: RUA CORUMBATAI 50

CNPJ: 05.119.104/0001-33

CONTAS DE DESPESAS

Levantado em 31/12/2002

Folha 00005

Aces.	Nomenclatura	Saldo	Inicial	Movimento Debito	Movimento Credito	Saldo Final
-------	--------------	-------	---------	------------------	-------------------	-------------

Folha nº 328

ENCERREMENTO

Exercicio: 2002

Periodo de Janeiro a Dezembro

051 ASSOCIACAO SITIO AGAR

End: RUA CORUMBATAI 50

CNPJ: 05.119.104/0001-33

CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS

Levantado em 31/12/2002

Folha 00006

Aces. Nomenclatura Saldo Inicial Movimento Debito Movimento Credito ** Saldo Final **

6400-6400 DOACOES

Folha nº 33

6400-64400	DOACOES					
6400-64401	Receitas de Contribuicao	0,00		0,00	76.148,06	76.148,06C
TOTAL DA CONTA 6404000000 **		0,00		0,00	76.148,06	76.148,06C
TOTAL DA CONTA 6400000000 *		0,00		0,00	76.148,06	76.148,06C
TOTAL DO GRUPO		0,00		0,00	76.148,06	76.148,06C

ASSOCIACAO SITIO AGAR

End: RUA CORUMBATAI 50

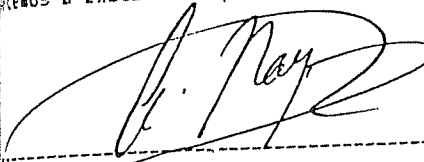
CNPJ: 05.119.104/0001-33

DO RESULTADO DO EXERCICIO

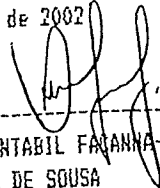
Periodo de 01/2002 a 12/2002 Levantado em 31/12/2002 Folha 00007

CONTRIBUICOES		76.148,06	
DOACOES			76.148,06
	TOTAL =====>		
BRUTO DE CONTRIBUICOES		76.148,06	
BRUTO DE DOACOES			76.148,06
	TOTAL =====>		
DESPESAS/RECEITAS		(48.725,77)	
DESPESAS C/ SERV. PRESTADOS		(132,64)	
DESPESAS TRIBUTARIAS		(267,94)	
DESPESAS FINANCEIRAS			(49.126,35)
	TOTAL =====>		
SUPERAVIT / DEFICIT			27.021,71

Atestamos a exatidao da presente Demonstracao.

 SAJAMAR

, 31 de Dezembro de 2002



SITIO AGAR
 S BERARDUS MARIA VAN NO
 ENTE - CPF: 17659731807

ASSESSORIA CONTABIL FACANHA-C.R.C.
 EDSON FACANHA DE SOUSA
 CONTADOR -CRC: 1SP167097/0-9

- CPF: 04507082846

BANCO PATRIMONIAL

Exercício: 2002

Período de Janeiro a Dezembro

ASSOCIACAO SÍTIO AGAR

End: RUA CORUMBATAI 50

CNPJ: 05.119.104/0001-33

ATIVO

Levantado em 31/12/2002

Folha 00008

ATIVO CIRCULANTE

BANCOS CONTAS CORRENTES
Banco HSBC c/c 09930-96

32.072,16

32.072,16

† TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

32.072,16

TOTAL DO ATIVO

32.072,16

ASSOCIACAO SITIO AGAR

End: RUA CORUNBATAI 50

CNPJ: 05.119.104/0001-33

PASSIVO

Levantado em 31/12/2002

Folha 00009

PASSIVO CIRCULANTE

DEBITOS SOCIAIS		
INSS a Recolher	3.576,17	
FGTS a Recolher	1.053,50	
Pensao Alimenticia	265,82	4.895,49
DEBITOS FISCAIS		
IRF a Recolher - Retido PF	154,96	154,96

		5.050,45

PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO SOCIAL		
Superavit/Deficit do Exercicio	27.021,71	27.021,71

		27.021,71

TOTAL DO PASSIVO		32.072,16

Atestamos a exatidao do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estao uniformes na mesma importancia de 32.072,16 (TRINTA E DOIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) salvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente tecnico des- reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma que se responsabili- za pela sua exatidao e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua to- tal exclusiva responsabilidade.

CAJAMAR


, 31 de Dezembro de 2002

ASSOCIACAO SITIO AGAR
GERARDUS MARIA VAN NO
PRESIDENTE

- CPF: 17659731807

ASSESSORIA CONTABIL FACANHA - C.A.C.
EDSON FACANHA DE SOUSA
CONTADOR -CRC: 1SP167097/0-9

- CPF: 04507082846



ASSOCIAÇÃO " SÍTIO AGAR "
MORADIA PARA CRIANÇAS HIV-POSITIVO

RUA CORUMBATAÍ n.º 50
CEP 07770-000 - POLVILHO - CAJAMAR - SP
Tel./Fax: (011) 4448-1243
SITE: www.sitioagar.com.br
E-MAIL: sitioagar@sitioagar.com.br

Declaração

Declaro para os devidos fins, que a Associação Sítio Agar, com sede a rua Corumbataí, nº 50 – Parque Paraíso – Polvilho, na cidade de Cajamar, está em pleno e regular funcionamento, desde 29 de Abril de 2002, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a Diretoria, com mandato de 29/04/2002 à 30/04/2007, constituída dos seguintes membros:

Presidente

Antonius Gerardus Maria van Noije
RG nº RNEV – 068587-P
CPF nº 176.597.318-07
End. Residencial: Rua Corumbataí, nº 630
Parque Paraíso – Polvilho – Cajamar – SP
CEP: 07770-000

Vice Presidente

Célia Antonia Xavier de Moraes Alves
RG nº: 11.548.501-6
CPF nº: 066.489.278-79
End. Residencial: Rua Curuzu, nº 248
Alto da Lapa – SP
CEP: 05084-020

1ª Secretária

Agnes Freitas Pinto
RG nº: 8.101.129
CPF nº: 809.487.318-34
End. Residencial: Rua Jequitibá, nº 168
Jordanésia – Cajamar – SP
CEP: 07760-000

2ª Secretária

Maria José Simone de Oliveira
RG nº: 20.390.199
CPF nº: 100.846.828-25
End. Residencial: Rua Julio Galeotti, nº 107
Vila das Américas – Jordanésia – Cajamar – SP
CEP: 07760-000

ASSOCIAÇÃO " SÍTIO AGAR "
MORADIA PARA CRIANÇAS HIV-POSITIVO

RUA CORUMBATAÍ n.º 50
CEP 07770-000 - POLVILHO - CAJAMAR - SP
Tel./Fax: (011) 4448-1243
SITE: www.sitioagar.com.br
E-MAIL: sitioagar@sitioagar.com.br

1º Tesoureiro

Emerson Bulisani
RG nº: 6.957.058
CPF nº: 600.333.128-34
End. Residencial: Travessa Particular, nº 01
Jundiaí – Cajamar – SP
CEP: 13.201.970 – Cx. Postal – 923

2º Tesoureiro

Idelfonso Freire Cunha
RG nº: 9.00.9-151
CPF nº: 989.899.018-04
End. Residencial: Rua Rio de Janeiro, 151
Jordanésia – Cajamar – SP
CEP: 07760-000

Conselho Fiscal e Deliberativo

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

RG: 6.691.616 – CPF: 524.790.138-04
End. Residencial: Rua Salto, nº 19 – Jd. Holanda – Jordanésia – Cajamar – SP
CEP: 07760-000

APARECIDO SÉRGIO FERRANTE

RG: 9.451.380 – CPF: 768.995.358-15
End. Residencial: Rua São Roque, nº 260 – Jd. Holanda – Jordanésia – Cajamar – SP
CEP: 07760-000

PAULO CURTI NETO

RG: 28.098.310-4 – CPF: 298.439.848-38
End. Residencial: Rua Juquiá, nº 33 – Jd. São João – Jordanésia – Cajamar – SP
CEP: 07760-000

ASSOCIAÇÃO " SÍTIO AGAR "
MORADIA PARA CRIANÇAS HIV-POSITIVO

RUA CORUMBATAÍ n.º 50
CEP 07770-000 - POLVILHO - CAJAMAR - SP
Tel./Fax: (011) 4448-1243
SITE: www.sitioagar.com.br
E-MAIL: sitioagar@sitioagar.com.br

Suplentes

TADEU RODRIGUES OLIVEIRA

RG: 10.729.436 – CPF: 587.591.828-49

End. Residencial: Rua Rio de Janeiro, n° 109 – Jordanésia – Cajamar – SP

CEP: 07760-000

MARIA JOSÉ DA SILVA

RG: 17.421.784 – CPF: 061.299.968-88

End. Residencial: Rua Elisa Marques Lourenço, n° 57 – Jordanésia – Cajamar – SP

CEP: 07760-000

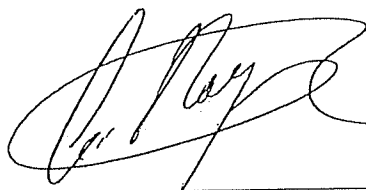
EDINA LURIKO UTSUNOMIYA TELES

RG: 11.299.851 – CPF: 037.531.018-50

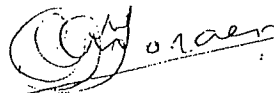
End. Residencial: Rua São Roque, n° 38 – Jd. Holanda – Jordanésia – Cajamar – SP

CEP: 07760-000

Cajamar, 24 de Setembro de 2003.



Antonius Gerardus Maria van Noije
Presidente



Célia Antonia Xavier de Moraes Alves
Vice-Presidente